



TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017

**PROCESSO Nº 83/2017
ADITIVO CONTRATUAL Nº 21/2017
CONTRATO Nº 10/2017**

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº [redacted] inscrito no CPF nº [redacted], e a empresa **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.235.602/0001-77, com sede na Rua Leão Rachaman, nº 43 - Fundos, bairro Vila Rica, na cidade de Jarinu/SP, CEP 13240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO VERSURI**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 30 (trinta) toners de tinta compatíveis com HP 285A, de acordo com a cláusula 9.2 do Contrato nº 10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Com o acréscimo de 30 (trinta) toners no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), o valor global do contrato passa a ser R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de Consumo.

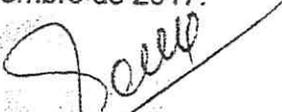
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 10/2017.

5.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 28 de novembro de 2017.


Ver. **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


THIAGO VERSURI
T. Versuri Distribuidora De Insumos e
Suprimentos De Informática – ME

Testemunhas:

1- 
David Aymar Ronconi Bruno
RG:

2- 
Edson Luis Molina
RG: